



= LEI Nº 1.634, DE 06 DE JUNHO DE 1990 =

Altera o artigo 2º e seu parágrafo, da lei nº 1.633, de 28 de maio de 1990.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - O artigo 2º e seu parágrafo, da Lei nº 1.633, de 28 de maio de 1990, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de CR\$294.000,00 (duzentos noventa quatro mil cruzeiros).

Parágrafo único - Devido à variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, fica autorizada a atualização monetária, durante o exercício, através de créditos adicionais suplementares."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, 06 de junho de 1990.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal